



## Casa Civil - CASA CIVIL

## DECRETO Nº 25.297, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.528.419,17, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 3º da Lei nº 4.826, de 12 de agosto de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 4.528.419,17 (quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e dezenove reais e dezessete centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Fundo Estadual de Saúde - FES, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**  
Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I****CRÉDITO POR ANULAÇÃO****REDUZ**

| Código                  | Especificação   | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|---|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b> |         |                  | <b>2.941.048,80</b>     |
| 11.025.26.122.2106.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                      | 449051  | 100              | 2.941.048,80            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b> |         |                  | <b>1.587.370,37</b>     |
| 13.001.04.122.2041.2079 | DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS  | 449052  | 100              | 1.587.370,37            |
| <b>TOTAL</b>            |   |         |                  | <b>R\$ 4.528.419,17</b> |

**ANEXO II****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO****SUPLEMENTA**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de | Valor |
|--------|---------------|---------|----------|-------|
|--------|---------------|---------|----------|-------|

|                         |   |        | Recurso      |                         |
|-------------------------|---|--------|--------------|-------------------------|
|                         | <b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b> |        |              | <b>3.263.495,93</b>     |
| 11.025.26.122.2106.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                      | 444042 | 100          | 3.263.495,93            |
|                         | <b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM</b>          |        |              | <b>180.000,00</b>       |
| 15.014.06.182.2103.1276 | ASSEGUARAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE                               | 449052 | 100          | 180.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>                         |        |              | <b>584.923,24</b>       |
| 16.001.12.368.2125.2395 | CELEBRAR PACTOS   | 444042 | 100          | 584.923,24              |
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>                                    |        |              | <b>500.000,00</b>       |
| 17.012.10.301.2084.0253 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE       | 334041 | 100          | 500.000,00              |
|                         |   |        | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 4.528.419,17</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/08/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/08/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012988255** e o código CRC **0F18F1E6**.